

DECRETO N. 16.091, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 506.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

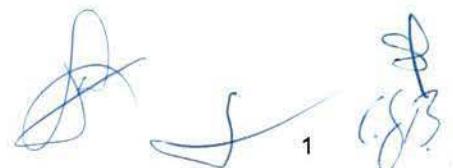
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	Secretaria Geral		
15.10-041220007.2.002	Manutenção dos Serviços		
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário		
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações		500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
15.10	Secretaria Geral		
15.10-041220007.2.014	Despesas Judiciais		
15.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.60	Departamento de Tecnologia, Informação e Modernização		
20.60-241260010.1.002	Implantação da Infraestrutura (INFOVIA)		
20.60-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



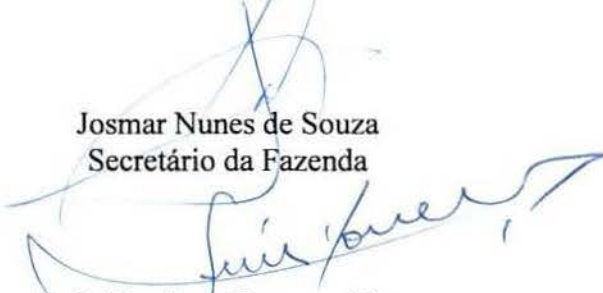
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de setembro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa